



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54300007528

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSE2400134570

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CAMPO GRANDE

Local

28 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55436063 em 29/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241244170 - 28/11/2024. Autenticação: A3161D76258E95EF3CA3D5262AE321A96FD5FBB. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/124.417-0 e o código de segurança Fkhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/124.417-0	MSE2400134570	28/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.465.250-68	LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55436063 em 29/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241244170 - 28/11/2024. Autenticação: A3161D76258E95EF3CA3D5262AE321A96FD5FBB. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/124.417-0 e o código de segurança Fkhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A.

NIRE 54300007528

CNPJ nº 48.828.154/0001-00

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** em 22 de novembro de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), e da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81"), conforme disponibilizado pela **HCC PPP MS01 SANESUL SPE S/A**, sociedade anônima, com sede na Avenida Afonso Pena, 5.723, Sala 1504, Edifício Evolution Business Center DT 202, bairro Santa Fé, CEP 79.031-010, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul ("Companhia" ou "Emitente").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.
- 3. MESA:** Presidente: Luiz Alberto Wagner Pinto Junior; Secretário: Marcio Odair Truss.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a: **(i)** aprovação da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais, em série única, para colocação privada, da Emitente ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), as quais serão objeto do Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Para Colocação Privada, da HCC PPP MS01 Sanesul SPE S.A." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado pela Companhia, na qualidade de Emitente, a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425.020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de Agente Fiduciário, HCC Geração S.A., sociedade anônima, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alvaro Rodrigues, nº 152, Vila Cordeiro, CEP 04.583-911, inscrita no CNPJ sob o nº 49.634.976/0001-05 ("HCC Geração"), HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A., sociedade anônima, em fase operacional, com sede na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Norberto José Kipper, nº 2.169, Camobi, CEP 97.110-530, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.798/0001-74 ("HCC Projetos"), LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JR., brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 70777203052, expedida pela SJS/RJ, inscrito no CPF sob o nº 991.465.250-68, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, com endereço profissional na cidade de Santa Maria, estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 6.266, Bairro Camobi, CEP 97.110-800 ("Luiz") e MÁRCIO ODAIR TRUSS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55436063 em 29/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241244170 - 28/11/2024. Autenticação: A3161D76258E95EF3CA3D5262AE321A96FD5FBB. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/124.417-0 e o código de segurança Fkhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Identidade nº 9064765201, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 997.764.130-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, com endereço profissional na cidade de Santa Maria, estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 6.266, Bairro Camobi, CEP 97.110-800 (“Márcio”), na qualidade de intervenientes anuentes, conforme disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195; **(ii)** aprovação da outorga de cessão fiduciária (“Cessão Fiduciária”), em favor dos Titulares de Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, para o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme definidas no Termo de Emissão, de **(ii.i)** 100% (cem por cento) da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros de titularidade da Companhia em face da SANESUL, emergentes do Contrato de Concessão, que tem por objeto a implantação, manutenção e operação, pela Emitente, de centrais de energia elétrica fotovoltaica, com gestão de serviços de compensação de créditos, para atender demanda energética das estruturas físicas da SANESUL (“Serviços”), bem como todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados a tais direitos de crédito, incluindo a contraprestação pública e toda e qualquer outra receita, garantia, seguro, multa de mora, penalidade e/ou indenização devida à, ou constituída em favor da, Emitente em decorrência da cobrança de tais direitos creditórios (“Direitos Creditórios Concessão Administrativa”); **(ii.ii)** 100% (cem por cento) da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros de titularidade da Companhia, emergentes das receitas acessórias obtidas pela Companhia em razão da exploração de receitas alternativas, complementares e acessórias aos Serviços, decorrentes de qualquer outras fontes de receita que venha a explorar, nos termos da Cláusula 19 do Contrato de Concessão, bem como todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados a tais direitos de crédito, incluindo a contraprestação pública e toda e qualquer outra receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devida à Emitente em decorrência da cobrança de tais direitos creditórios (“Direitos Creditórios Receitas Acessórias”); **(ii.iii)** 100% (cem por cento) dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, emergentes da conta vinculada nº 1891, de titularidade da Emitente junto à agência nº 3080, mantida junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com representatividade na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 6º andar, Bela Vista, CEP 01.310-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 (“CEF”) e constituída para a arrecadação dos recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios Concessão Administrativa para posterior repasse à Conta Vinculada, nos termos do “*Contrato de Prestação de Serviço de Administração de Contas de Terceiros – ACT*”, firmado, em 6 de abril de 2024, entre a CEF e a Companhia, conforme aditado de tempos em tempos (“Conta CEF” e “Contrato de ACT”, respectivamente), incluindo valores em trânsito ou em processo de compensação bancária, aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Companhia, existentes ou que venham a se constituir no futuro sobre e/ou decorrentes dos valores depositados ou mantidos na Conta CEF (“Direitos Creditórios Conta CEF”); e **(ii.iv)** 100% (cem por cento) dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, emergentes da conta vinculada nº 601791-6, de titularidade da Emitente junto à agência nº 0001-9, mantida junto à VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., acima qualificada, na qualidade de banco depositário (“Banco Depositário”) e constituída para a arrecadação, distribuição e retenção dos Direitos Creditórios Conta CEF (“Conta Vinculada”), incluindo valores em trânsito ou em processo de compensação bancária,

2



aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emitente, existentes ou que venham a se constituir no futuro sobre e/ou decorrentes dos valores depositados ou mantidos na Conta Vinculada (“Direitos Creditórios Conta Vinculada” e, em conjunto com Direitos Creditórios Concessão Administrativa, os Direitos Creditórios Receitas Acessórias e os Direitos Creditórios Conta CEF, os “Direitos Cedidos Fiduciariamente”), nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Titulares das Notas Comerciais (“Contrato de Cessão Fiduciária”); (iii) a autorização à administração da Companhia para adotarem todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão, incluindo, sem limitação, o Termo de Emissão e o Contrato de Cessão Fiduciária, bem como seus respectivos aditamentos e procurações eventualmente necessárias; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia necessários à formalização da Emissão e da Cessão Fiduciária.

5. DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem reservas, foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações:

5.1. Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/76.

5.2. Aprovar a Emissão, com as seguintes principais características:

(a) Valor da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”);

(b) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única;

(c) Quantidade de Notas Comerciais: Serão emitidas 12.000 (doze mil) Notas Comerciais;

(d) Destinação de Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados ao custeio da implantação, manutenção e operação de centrais de energia elétrica fotovoltaica, com gestão de serviços de compensação de créditos, para atender demanda energética das estruturas físicas da SANESUL, objeto do Contrato de Concessão Administrativa N. 77/2023, da Concorrência Pública nº 001/2022, no âmbito da “Parceria Público-Privada, na Modalidade de Concessão Administrativa, para Implantação, Manutenção e Operação de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica, com Gestão de Serviços de Compensação de Créditos, para atender a Demanda Energética das Estruturas Físicas da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL”, celebrado entre a Emitente e a SANESUL, em 17 de fevereiro de 2023, e aditado de tempos em tempos (“Contrato de Concessão” e “Projeto”);

(e) Data de Emissão: a Data de Emissão será aquela prevista no Termo de Emissão;

(f) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais: As Notas Comerciais serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais, e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais que estiverem registradas na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome dos Titulares de Notas Comerciais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais;

(g) Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais terão o prazo de 353 (trezentos e cinquenta e três) dias corridos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais e do Resgate Antecipado Obrigatório Total (conforme abaixo definido) e de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e do Termo de Emissão;

(h) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");

(i) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Notas Comerciais serão subscritas e integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, na primeira data de integralização ("Data de Integralização"), pelo Valor Nominal Unitário. Caso ocorra a integralização das Notas Comerciais em mais de uma data, o preço de subscrição para as Notas Comerciais que foram integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (inclusive) das Notas Comerciais até a data da sua efetiva integralização (exclusive);

(j) Amortização das Notas Comerciais: Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais ou de Amortização Extraordinária Facultativa, de Resgate Antecipado Obrigatório Total ou de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos no Termo de Emissão e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais será amortizado em 1 (uma) única parcela na Data de Vencimento (*bullet*);

(k) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente;

(l) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "Over Extra-Grupo" ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de spread (sobretaxa) de 8,0000% (oito inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos,

4



incidentes sobre o respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do respectivo Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, desde a primeira Data de Integralização ou data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até (i) a data de pagamento dos Juros Remuneratórios em questão (exclusive), ou (ii) a data de pagamento em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou (iii) a data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total ou de uma Amortização Extraordinária Facultativa, o que ocorrer primeiro (exclusive). Os Juros Remuneratórios deverão ser calculados de acordo com a fórmula estabelecida no Termo de Emissão.

(m) Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais: Sem prejuízo do pagamento em decorrência Resgate Antecipado Obrigatório Total, de Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, nos termos previstos no Termo de Emissão, os Juros Remuneratórios serão pagos mensalmente, conforme cronograma de pagamentos disposto no Termo de Emissão;

(n) Resgate Antecipado Facultativo Total: Sujeito ao atendimento das condições constantes do Termo de Emissão, a Emitente poderá, a qualquer momento, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Titulares das Notas Comerciais, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais (sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial), com o conseqüente cancelamento das Notas Comerciais resgatadas ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão;

(o) Resgate Antecipado Obrigatório Total: Na hipótese de a Companhia realizar, durante a vigência deste Termo de Emissão, quaisquer novas captações de recursos em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), seja de forma privada ou mediante emissões no mercado financeiro e de capitais ("Nova Captação"), a Companhia deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento dos recursos obtidos com a Nova Captação, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Notas Comerciais, com o conseqüente cancelamento das Notas Comerciais resgatadas ("Resgate Antecipado Obrigatório Total"), de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão;

(p) Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia poderá, observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, realizar a amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais, a seu exclusivo critério, sem necessidade de qualquer aprovação adicional pelos Titulares de Notas Comerciais em sede de Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais ("Amortização Extraordinária Facultativa"), de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão;

(q) Repactuação: as Notas Comerciais não serão objeto de repactuação programada;

(r) Vencimento Antecipado: a ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme a ser definido no Termo de Emissão), descritos no Termo de

Emissão, acarretará no vencimento antecipado automático ou não automático das Notas Comerciais, conforme o caso;

(s) Colocação: A Emitente deverá registrar as Notas Comerciais para colocação privada em sistema de registro administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”). As Notas Comerciais não serão depositadas para negociação em mercado organizado de valores mobiliários junto à B3.

(t) Garantias: As Notas Comerciais contarão com garantia real, representada pela Cessão Fiduciária e alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pela HCC Projetos, correspondendo a 100% (cem por cento) do capital social total da Companhia, e com garantia fidejussória, representada pela Fiança, nos termos do Termo de Emissão;

(u) Demais Condições: as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas no Termo de Emissão.


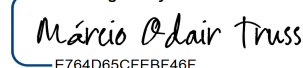
5.3. Aprovar a constituição da Cessão Fiduciária, bem como a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária.

5.4. Autorizar a administração da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no estatuto social da Companhia ora aprovado, a praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e a constituição da Cessão Fiduciária, incluindo, sem limitação, a celebração do Termo de Emissão e Contrato de Cessão Fiduciária, seus respectivos aditamentos e procurações eventualmente necessárias, bem como contratar os prestadores de serviço necessários à concretização da Emissão.

5.5. Ratificar todos os atos já praticados pela administração da Sociedade necessários à formalização da Emissão e da Cessão Fiduciária.


6. ENCERRAMENTO: após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Mesa:

<p>Assinado por:</p>  86E88AE7EC2472... Luiz Alberto Wagner Pinto Junior Presidente	<p>DocuSigned by:</p>  E764D65CFEBF46F... Marcio Odair Truss Secretário
---	--

Acionista:

HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.

Assinado por:

86E88AE7EC2472...
Por: Luiz Alberto Wagner Pinto Junior
Cargo: Diretor Presidente

6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55436063 em 29/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241244170 - 28/11/2024. Autenticação: A3161D76258E95EF3CA3D5262AE321A96FD5FBB. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/124.417-0 e o código de segurança Fkhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/124.417-0	MSE2400134570	28/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.465.250-68	LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
997.764.130-72	MARCIO ODAIR TRUSS	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55436063 em 29/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241244170 - 28/11/2024. Autenticação: A3161D76258E95EF3CA3D5262AE321A96FD5FBB. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/124.417-0 e o código de segurança Fkhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Giovanna Balliana, com inscrição ativa na(o) OAB/PR sob o nº 116671, expedida em 03/03/2023, inscrito no CPF nº 112.268.729-05, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A., CNPJ nº 48.828.154/0001-00 - assinantes Luiz Alberto Wagner Pinto Junior Márcio Odair Truss - diretores	6
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/PR, número: 116671.	2

CURITIBA, 28 de novembro de 2024.

Giovanna Balliana

A imagem do documento da OAB e CRC são excluídas do processo final a ser arquivado por conta do art. 34, V, "c" do Decreto Federal n. 1.800/96 e da lei 13709/2018.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55436063 em 29/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241244170 - 28/11/2024. Autenticação: A3161D76258E95EF3CA3D5262AE321A96FD5FBB. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/124.417-0 e o código de segurança Fkhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/124.417-0	MSE2400134570	28/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.268.729-05	Giovanna Balliana	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55436063 em 29/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241244170 - 28/11/2024. Autenticação: A3161D76258E95EF3CA3D5262AE321A96FD5FBB. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/124.417-0 e o código de segurança Fkhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, de CNPJ 48.828.154/0001-00 e protocolado sob o número 24/124.417-0 em 28/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55436063, em 29/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Carla Chitolina.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.465.250-68	LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.465.250-68	LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JUNIOR	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
997.764.130-72	MARCIO ODAIR TRUSS	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.268.729-05	Giovanna Balliana	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria Carla Chitolina, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2024, às 15:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 24/124.417-0.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. sexta-feira, 29 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55436063 em 29/11/2024 da Empresa HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A, CNPJ 48828154000100 e protocolo 241244170 - 28/11/2024. Autenticação: A3161D76258E95EF3CA3D5262AE321A96FD5FBB. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/124.417-0 e o código de segurança Fkhc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.